

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PDL nº 24/2026

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2026.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Pastora Sandra Alves, dispõe sobre a outorga de Medalha Anchieta a Adson Belo da Silva e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa do projeto, o Pastor Adson Belo, nascido em 15 de janeiro de 1984, no Município de Barreiros, Pernambuco, fixou residência posteriormente na cidade de São Paulo, onde desenvolveu sua trajetória pessoal, ministerial e social. Pastor e teólogo, atua há cerca de 19 anos no exercício do ministério cristão, dedicando-se à pregação, ao ensino teológico e ao aconselhamento espiritual, com ampla atuação em conferências, cultos e eventos religiosos em diversas regiões do país, além de alcançar público expressivo por meio de plataformas digitais. No âmbito educacional, exerce há mais de 13 anos atividades docentes e de gestão no ITEPA Bible College, contribuindo para a formação teológica de líderes no Brasil e no exterior. É fundador e Pastor Sênior da IMAFE – Ministério Pescador de Almas, instituição criada em 2008, na qual desenvolve ações voltadas ao fortalecimento espiritual, familiar e comunitário, conciliando sua atuação ministerial com a vida familiar, sendo casado e pai de três filhos.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que visa destacar sua atuação pastoral, educacional e comunitária de relevante impacto social, marcada pela formação de lideranças, pelo fortalecimento de valores éticos e familiares e pela contribuição contínua ao desenvolvimento humano e espiritual da população paulistana, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala das Comissões Reunidas,